

**DECRETO Nº 9986/00
de 20 de julho de 2.000**

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1399 de 21.07.00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 2.750.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES

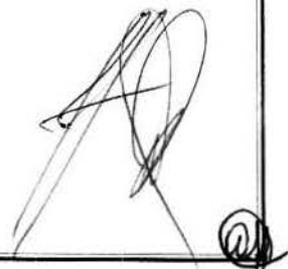
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito	
65.20-3120	Material de Consumo	860.000,00
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	610.000,00
65.20-3220	Transferencias Intergovernamentais	126.000,00
65.20-4110	Obras e Instalações	200.000,00
65.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	724.000,00
65.20-1691573.2007	Fundo Municipal de Trânsito	
65.20-3120	Material de Consumo	50.000,00
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
65.20-4110	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 2º -. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de
2.000

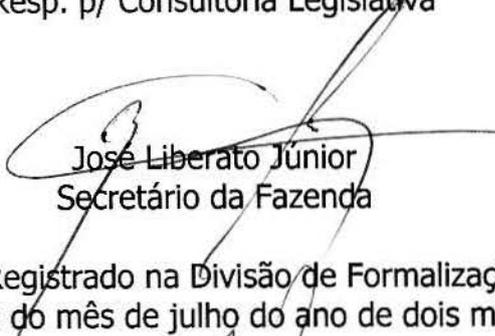

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



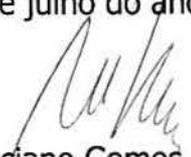
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 9986/00 – fls. nº 02.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos